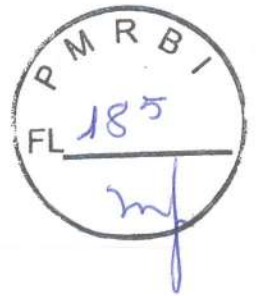




**CEBRADE**  
CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO



**Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Depto. de Compras e Licitações**

Protocolo de Recebimento  
Data: 06/04/2022

Horário: 10:00 h e 00 min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

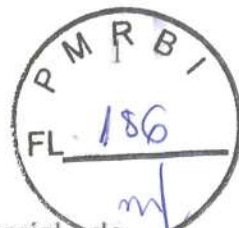
**Roberto José Kwapis**  
**Oficial Administrativo**  
**Decreto 674/1999**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-PMRBI**  
**RAZÃO SOCIAL: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP Nº DO C.N.P.J. 10.347.576/0001-83**

**42 3622-4425 | 3035-3624 | 3035-3625**

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava - PR  
atendimento\_cebrade@hotmail.com

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.237.234-1** expedida pela SSP( Secretaria Segurança Pública)- PR, inscrito no **CPF/MF sob o nº 471.504.919-87**, nascido em Guarapuava- Pr, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e **SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3.104.745-5**, expedida pela SSP( Secretaria Segurança Pública) PR inscrita no **CPF/MF sob o nº 437.013.029-87**, nascida em Guarapuava, residente e domiciliada à Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, Apto 102, Centro, CEP:85010-120, Guarapuava-Pr sócios componentes desta sociedade que gira sob nome empresarial de "CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA -ME, com sede e foro na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, Centro, CEP 85.010-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob nº 41206298203 em 16/09/2008 e com última alteração contratual em 11/07/2018, registrada sob nº 20183124863, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social primitivo, alterações e consolidações posteriores mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda da sexta alteração e consolidação do Contrato Social onde o endereço da filial 01, que era: Rua : Atilio Salvalagio, 625, Bairro Sarandi, CEP 87.111-200, Sarandi –Pr, passa a ser : Avenida: Londrina, 761, sala 02 Jardim Independência, CEP 87.114.010 Sarandi –Pr

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a clausula quinta da Sexta alteração e consolidação do Contrato Social, onde a Sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra como Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006, passa a se enquadrar como EPP, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da mesma Lei Complementar 123/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**  
**CNPJ:10.347.576/0001-83 – NIRE 41206298203**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

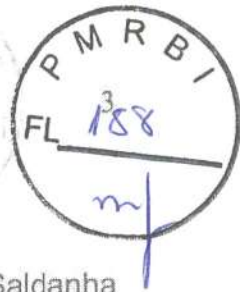
NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.237.234-1 expedida pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.504.919-87, nascido em Guarapuava- Pr, residente e domiciliado à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.104.745-5, expedida pela SSP (Secretaria de Segurança Pública) PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 437.013.029-87, nascida em Guarapuava, residente e domiciliada à Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, Apto 102, Centro, CEP:85010-120, Guarapuava-PR, sócios componentes desta sociedade que gira sob nome empresarial de "CEBRADE -

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, com sede e foro na Rua Saldanha Marinho, 1465, sala 02, Centro, CEP 85.010-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob nº 41206298203 em 16/09/2008 e com última alteração contratual em 11/07/2018, registrada sob nº 20183124863, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social primitivo, alterações e consolidações posteriores mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA "

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá sua Matriz com sede na Rua: Saldanha Marinho, 1465, Sala 2, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.010-290.

**Filial 01 :** Avenida: Londrina, 761, sala 02 Jardim Independência, CEP 87.114.010 Sarandi -Pr, com capital social de R\$ 2.000,00 ( Dois mil reais), CNPJ: 10.347.576/0002-64, NIRE 41901685023 em 06/07/2017 na JUCEPAR- PR

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto social : Agente de Integração Empresa e Escola para programas de estágios; Assessoria Administrativa à Prefeituras e Órgãos Públicos na elaboração e realização de concursos Públicos; consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviço de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda, e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 16/09/2008.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLAUSULA QUINTA:** A Sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte , nos termos da lei complementar 123/2006.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA SETIMA:** O Capital Social será R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) divididos em 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, da seguinte forma, ficando assim distribuído:

Nome	Quotas	%	Valor R\$
NELSON DA SILVA VIRMOND	522.000	90	R\$ 522.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND	58.000	10	R\$ 58.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	580.000	100	R\$ 580.000,00

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA :** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB N° 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A Administração da sociedade caberá ao sócio NELSON DA SILVA VIRMOND, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O administrador têm o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O uso da denominação social é privativa dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O administrador poderá receber um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração do administrador; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligados ou controlados; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1026 da Lei 10.406/02; e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB N° 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**PARÁGRAFO ÚNICO:** São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decore empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana a atos de sócio pródigo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização das quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no art. 1004 e § único da Lei 10.406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas (art. 1058 da Lei 10.406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, depende da assinatura do excluído.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de balanço de determinação obedecendo ao art. 1031 da Lei 10.406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10.406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% ( cinco por cento ) do capital

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



social, ou em até 12 ( doze ) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, utilizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando serão apurados o inventário físico e monetários dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reserva e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
 CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
 SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (Dois Terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da lei 10406/02) observadas as seguintes hipóteses: a ) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificadas a sua inexequibilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvidas no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

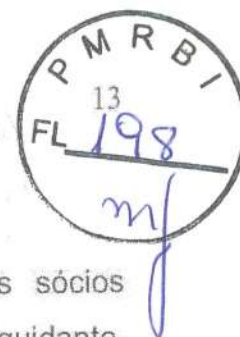
**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada, na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:** Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observando os termos do artº 1102 e seguintes da lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito e foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 28 DE OUTUBRO DE 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CEBRADE -CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME  
CNPJ. 10.347.576/0001-83 e NIRE nº 41206298203  
FL SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

← FIRMA RECONHECIDA  
1º TABELAJO

← FIRMA RECONHECIDA  
1º TABELAJO

  
NELSON DA SILVA VIRMOND

  
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB Nº 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA  
 1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
 Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira  
 Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA  
 1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
 Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Selo Digital N° axst3.ZZMIq.YRQ6q-D7XJa.Ou4UE  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NELSON DA SILVA  
 VIRMOND (40531). \*0018\* 664083\*. Dou fé.  
 Guarapuava, 31 de outubro de 2019 - 15:47:48h.  
 Edson Eloy Dias - Escrevente

Reconheço por Semelhança a assinatura de SÔNIA REGINA  
 BOCHNIA VIRMOND (50082). \*0018\* 67287B\*. Dou fé.  
 Guarapuava, 31 de outubro de 2019 - 15:48:23h.  
 Edson Eloy Dias - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA  
 1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR  
 Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira  
 Tabelião

Selo Digital N° 4xsj8.M50JA.ruytz-p5Xde.Ixgyq  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SÔNIA REGINA  
 BOCHNIA VIRMOND (50082). \*0013\* 640590\*. Dou fé.  
 Guarapuava, 31 de outubro de 2019 - 16:42:57h.  
 Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB N° 20196583284.  
 PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905087830. NIRE: 41206298203.  
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 04/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 30/10/2019, foi realizado para a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
196583284	20196583284	002 / 024	41901685023	10.347.576/0002-64	Avenida londrina, 761

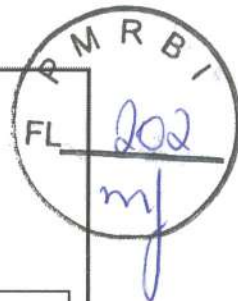


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 12:10 SOB N° 20196583284.  
PROTOCOLO: 196583284 DE 30/10/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905087830. NIRE: 41206298203.  
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.347.576/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CEBRADE_ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3035-3625/ (42) 3035-3625
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 16:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

1210/2020

VALIDADE: 30/04/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 300071	CFP / CNPJ 10.347.576/0001-83	DATA INÍCIO ATIVIDADE 16/09/2008	DATA DE EMISSÃO 10/06/2020	PROTOCOLO 7324/2020
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 20,00
---	--------------------------

LOGRADOURO Rua SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.010-290	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0078.1/08.00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
---

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S) 0078.3/02.00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 0081.2/14.00 Limpeza em prédios e em domicílios 0081.3/03.00 Atividades paisagísticas
--

OBSERVAÇÃO  
Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 30/04/2022, conforme Decreto 9104/2021. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA		Protocolo: PRC2210119860			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206298203	CNPJ 10.347.576/0001-83	Data de Ato Constitutivo 16/09/2008	Início de Atividade 16/09/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua SALDANHA MARINHO, Nº 1465, SALA 02, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-290					
<b>Objeto Social</b> AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA PARA PROGRAMAS DE ESTÁGIOS; ASSESSORIA ADMINISTRATIVA À PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS E PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> NELSON DA SILVA VIRMOND	<b>CPF/CNPJ</b> 471.504.919-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 522.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND	<b>CPF/CNPJ</b> 437.013.029-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 58.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> NELSON DA SILVA VIRMOND	<b>CPF</b> 471.504.919-87	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 04/11/2019	<b>Número</b> 20196583284	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41901685023		CNPJ: 10.347.576/0002-64			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA Londrina, Nº 761, SALA 02; , Jardim Independência, Sarandi, PR, CEP: 87114010					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 08:59:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHVQKCVF.

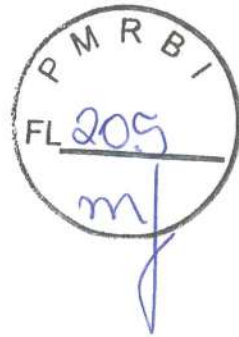


PRC2210119860

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**  
**CNPJ: 10.347.576/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:16 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **9510.96DB.E670.8CEB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.347.576/0001-83  
**Razão Social:** CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA  
**Endereço:** R SALDANHA MARINHO 1465 SALA 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2022 a 31/03/2022 ✓

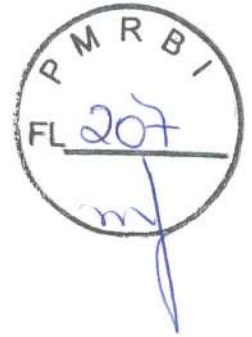
**Certificação Número:** 2022030200462948269795

Informação obtida em 02/03/2022 16:49:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026240365-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.347.576/0001-83**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 208

mj

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.347.576/0001-83  
Certidão nº: 7094070/2022  
Expedição: 02/03/2022, às 16:53:26  
Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.347.576/0001-83**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000244-57.2020.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

### Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 13508/2022**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 759074 - CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA  
CNPJ/CPF: 10.347.576/0001-83  
Endereço: Rua SALDANHA MARINHO, 1465  
Complemento: SALA 02  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

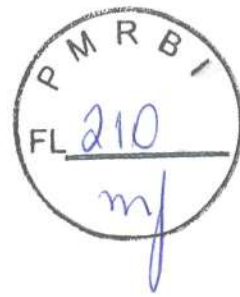
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>02/03/2022</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 02 de março de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA EPP**

CNPJ 10.347.576/0001-83, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 03 de Fevereiro de 2022

*Raquel Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
03 de Fevereiro  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Iguaçu  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

PODER JUDICIÁRIO  
Ofício Distribuidor, Contador,  
Partidor, Depositário Público e  
Avaliador Judicial  
CNPJ: 77.781.276/0001-89  
(42) 3622-2294  
GUARAPUAVA - PARANÁ

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Custas = R\$ 46,82  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022-PMRBI.**  
**Objeto: Contratação de empresa concessionária de estagiários.**

**Declaração de:**  
**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,**  
**Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava, 08 de Março de 2022.



CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

CNPJ Nº 10.347.576/0001-83


NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 471.504.919-87

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTÁGIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.347.576/0001-83




**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/2022-PMRBI.** Objeto: Contratação de empresa concessionária de estagiários.

### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Sim ( ) Quantos ( ) Não ( X ).

Guarapuava, 08 de Março de 2022.



CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP  
CNPJ Nº 10.347.576/0001-83  
NELSON DA SILVA VIRMOND  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 471.504.919-87

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTÁGIO LTDA - EPP  
CNPJ: 10.347.576/0001-83

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/2022-PMRBI. Objeto:** Contratação de empresa concessionária de estagiários.

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, NELSON DA SILVA VIRMOND, RG 3.237.234-1 SESP/PR, CPF 471.504.919-87, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário não possui membro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Guarapuava, 08 de Março de 2022.

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

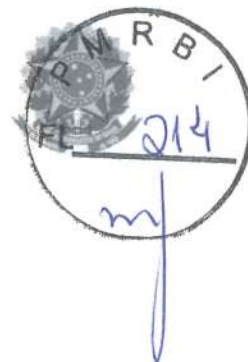
CNPJ Nº 10.347.576/0001-83

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 471.504.919-87

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTÁGIO LTDA - EPP  
CNPJ: 10.347.576/0001-83



## **CERTIDÃO Nº 024/2022**

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **CEBRADE CENTRAL BRASIL. ESTAGIO LTDA-ME**, CNPJ nº 10.347.576/0001-83 com sede na **SALDANHA MARINHO, Nº 1465 - SALA 03 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010290**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2730**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**NELSON DA SILVA VIRMOND**

**20-5252**

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

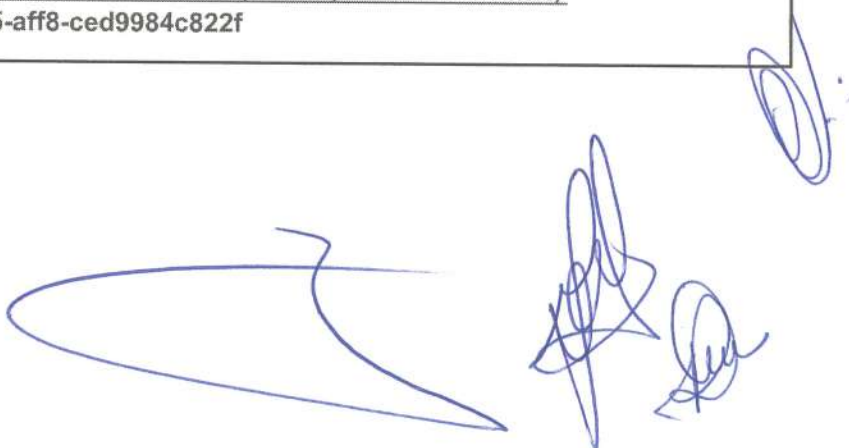
**Certidão válida até 31/12/2022.**

Curitiba, 07 de janeiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/17fce8c0-feca-4f35-aff8-ced9984c822f>



**CERTIDÃO Nº 032/2022**

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) ADMINISTRADOR **NELSON DA SILVA VIRMOND**, encontra-se registrado(a) neste CRA-PR sob o nº 20-5252, estando em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

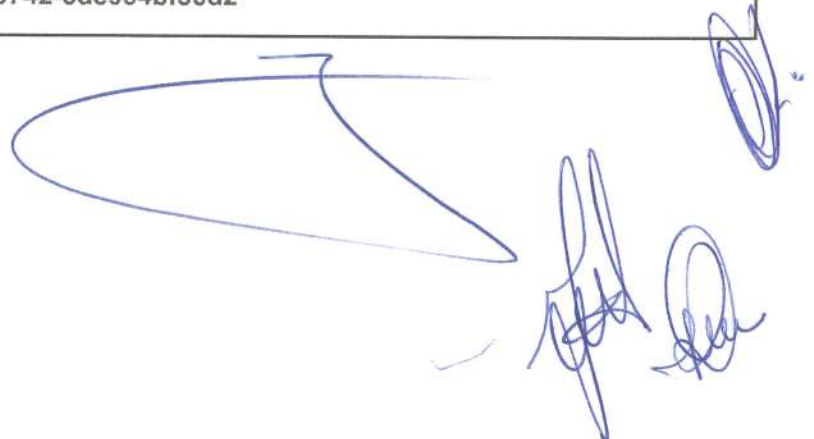
**Certidão válida até 31/12/2022.**

Curitiba/PR, 07 de janeiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/0ebd9ac2-61ab-4f20-9742-6de954bf36d2>



Handwritten signature and stamp in blue ink.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

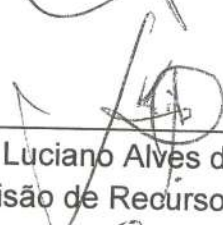
Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, inscrita no CNPJ n. 76.170.240.0001/04, através da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos, atesta para os devidos fins, que a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda., inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem o Adm. Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o nº 5252, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.


#### Serviços Prestados

Contratação de agência de integração, para estágio supervisionado, na seleção, contratação e administração de estagiários desde o ano de 2015 com média de 40 estagiários/mês, até a presente data, tendo também, a empresa realizado três processos seletivos no mesmo período.


Telêmaco Borba, 06 de abril de 2018.

  
Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração

  
Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

  
Nelson da Silva Virmond  
Diretor Geral  
CRA/PR 5252



  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTÁGIO LTDA - ME  
CNPJ: 10.347.576/0001-83

P M R B I  
FL 217  
m



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ  
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100048.  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,  
09 de abril de 2018.

*Lilian da Mata Meeiros*

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000



PRESENCIAL 08 03 2018  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
Rio Bonito do Ioroberto José Kwaps  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO IOROBERTO JOSÉ KWAPS  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
DECRETO 674/1999

*[Faint handwritten notes]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.970/0001-95



PREFEITURA DE  
**Laranjeiras  
do Sul**

www.laranjeiras.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa CEBRADE- Central Brasileira de Estágio Ltda - ME, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem Administrador Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, com sede em Guarapuava, á Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro. Presta serviços de intermediação de estágios, à esta Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, desde 12/02/2016. No ano de 2019 foi realizado um Processo Seletivo Simplificado, com 702 (setecentos e dois) inscritos. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e desempenho, com o número de estagiários conforme descrição a seguir:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2016	*	*	172	179	175	169	175	179	177	175	164	163

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2017	Férias	117	129	137	144	149	151	163	174	171	169	164

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	02	06	153	160	160	164	165	168	169	170	170	169

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	08	102	157	161	168	149	162	163	*	*	*	*

Outras informações julgadas necessárias:



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

Laranjeiras do Sul, 12 de Setembro de 2019.

Nelson da Silva Virmond  
CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda  
CRA 5252/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTÁGIO LTDA - ME  
CNPJ:10.347.576/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 76.205.970/0001-95



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio dos RCAs nº. 001/2017 e 20181000100035.  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 25 de setembro de 2019.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

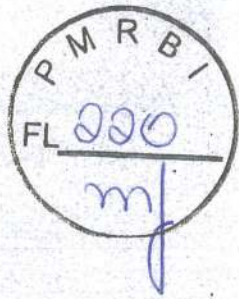


Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa **CEBRADE- Central Brasileira de Estágio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem Administrador Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, com sede em Guarapuava, á Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro. Presta serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados á estrutura do ensino médio, técnico e superior, publico e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do numero de vagas de oportunidade de estagio curricular supervisionado, cujas, áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estagio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos, desde 15/05/2018 até o presente momento. Não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e desempenho, com o número de estagiários conforme descrição a seguir:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018	*	*	*	*	*	495	517	531	533	528	536	538

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019	521	586	578	638	655	645	649	10	654	672	655	626

Outras informações julgadas necessárias.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

Nelson da Silva Virmond  
CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda  
CRA 5252/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTÁGIO LTDA - EPP  
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Marcos R. Koerich  
Pref. Mun. de Francisco Beltrão  
CRA 2730/PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CNPJ: 77.816.510/0001-66



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 001/2020,  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,  
17 de janeiro de 2020.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



Faint text at the bottom right of the page



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA-ME, com CNPJ 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho 1465, Centro, CEP 85010-290, Guarapuava-Pr., realizou em data de 21 de Maio de 2017, o Processo Seletivo Simplificado para esta Municipalidade, que contou com total de 204 inscritos, para preenchimento de 35 vagas de estágio, nas seguintes áreas:

- Magistério/Libras
- Magistério
- Superior – Pedagogia
- Superior – Farmácia
- Superior – Psicologia
- Superior – Educação Física
- Superior – Administração ou Direito

Sendo que demonstrou para tanto, capacidade técnica na realização do mesmo.

Candói, 01 de setembro de 2017

Valdecir A. da Silva  
Portaria 008/2016  
Sec. de Administração

Valdecir Antonio da Silva

Secretário Municipal de Administração



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

Nelson da Silva Virmon  
REG. GUARAPUAVA  
CRA/PR - 6262

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA  
DE ESTÁGIO LTDA - ME  
CNPJ: 10.347.576/0001-83

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

P M R B I  
FL 223  
m/



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100034. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 18 de dezembro de 2017.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº. 20-17.000

PREFEITURA MUNICIPAL  
08 03 2017  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

SISTEMA CFA/CRAS  
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PR 006766

CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO IGUAÇU

Faint handwritten text at the bottom left corner.

Faint handwritten text at the bottom right corner.